



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 593, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede férias ao servidor **Welligton de Mattos Santussi**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde; Designa servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de **15 a 24 de julho de 2019**, ao servidor **Welligton de Mattos Santussi**, matrícula n.º 8174-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Designar o servidor **Sergio Henrique dos Santos**, matrícula n.º 8463-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, para responder sem ônus para o Município, cumulativa e interinamente pela Gerência de Saúde, em substituição a titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de julho de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2396 de 19 / 07 / 20 . 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 255/2019/GESAU/ADM

Naviraí/MS, 24 de junho de 2019.

De: Welligton de Mattos Santussi

Gerente de Saúde

Para: Josmar Selva

Gerente de Recursos Humanos

Assunto: Encaminha férias

Através desta, eu, **Welligton de Mattos Santussi**, encaminho em anexo aviso e recibo de férias para pagamento das mesmas e informo a data em que as minhas férias serão usufruídas, de 15 de julho de 2019 à 24 de Julho de 2019 – 10 dias.

Atenciosamente,

18/19


Welligton de Mattos Santussi
Gerente Municipal de Saúde
Decreto 65/2018.